

## 第三條

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一七年七月二十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## Artigo 3.º

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Julho de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 254/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一七年九月七日起，發行並流通以「卡梅洛·庇山耶誕辰一百五十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	300,000枚
五元五角.....	300,000枚
含面額十二元郵票之小型張.....	300,000枚

二零一七年七月二十四日

行政長官 崔世安

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 7 de Setembro de 2017, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «150.º Aniversário do Nascimento de Camilo Pessanha», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00.....	300 000
\$ 5,50.....	300 000
Bloco com selo de \$ 12,00.....	300 000

24 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 255/2017 號行政長官批示

鑑於判給羅兵咸永道會計師事務所提供「特區帳目顧問服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與羅兵咸永道會計師事務所訂立提供「特區帳目顧問服務」的合同，金額為\$4,680,000.00（澳門幣肆佰陸拾捌萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 936,000.00
2018年.....	\$ 1,872,000.00
2019年.....	\$ 1,872,000.00

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2017

Tendo sido adjudicada à PricewaterhouseCoopers a prestação dos serviços de «Consultadoria às Contas da RAEM», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PricewaterhouseCoopers, para a prestação dos serviços de «Consultadoria às Contas da RAEM», pelo montante de \$ 4 680 000,00 (quatro milhões e seiscentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017.....	\$ 936 000,00
Ano 2018.....	\$ 1 872 000,00
Ano 2019.....	\$ 1 872 000,00